



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

LEI Nº 705/2014

705, de 2014

Abre créditos suplementares até o limite de mais 20% (vinte por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Propriá aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares até o limite de mais 20% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária nº 672 de 06 de dezembro de 2013 – Orçamento para o exercício de 2014.

Parágrafo Único Para abertura dos créditos suplementares de que trata este artigo, observar-se-á o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Em, 12 de dezembro de 2014.



JOSÉ AMÉRICO LIMA
Prefeito Municipal